



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10/2019

SÚMULA: Dispõem sobre o Controle Interno na Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e eu, Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – O Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores será exercido por servidor vinculado a esta Casa de Leis, devendo obedecer o que segue:

I – poderá ser designado servidor efetivo para exercer a função de Controlador Interno;

II – a nomeação de servidor para ocupar a função de Controlador Interno sem formação superior somente será possível desde que não haja no quadro de servidores, servidor que atenda ao requisito escolaridade;

III – ter acesso a quaisquer processos, documentos ou informações, não podendo os mesmos serem negados ao Controlador;

IV – tem autonomia para impugnar atos sem fundamentação legal, como também formular representação em desfavor do autor do ato;

V – tem participação direta nas sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores desta Casa;

VI – é incompatível a função de Controlador Interno com o ocupante do cargo de Contabilista Legislativo e Advogado, bem com o recebimento de vantagem/gratificação para exercer função em Comissão de Licitações ou Fiscal de Contratos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

VII – deverá o Controlador Interno seguir as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no exercício de suas funções.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 30 de abril de 2019.

Eli do Carmo Schubert Teodoro
Presidente

ACATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 30 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2019

Contratado: FENAB-PLANEJAMENTO E ARQUITETURA
CNPJ:06.217.201/0001-21

Dispensa Nº: 04/2019

Objeto: Serviço de execução de PROJETO DE ARQUITETURA para implantação do Parque Municipal Antônio José do Nascimento com área aproximada de 23.600,00m², localizado no perímetro urbano da cidade de Tomazina-PR.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGENCIA: 30/10/2019

Tomazina, 30 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:9EF473D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 11/2019

RESOLUÇÃO N.º 11/2019

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e membro da equipe de apoio e dá outras providências.

Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nomear e designar o Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal n.º 10.520/2002, a seguinte servidora:

Pregoeiro: LENILCE VITORIANO - CPF: 062.262.169-64

Art. 2º - Igualmente nomear e designar membro da equipe de apoio do pregoeiro, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, prevista na Lei federal n.º 10.520/2002. A equipe de apoio será composta pelo seguinte servidor:

Membro Titular: ANTÔNIO ADAIR LISCHUISCHY JUNIOR - CPF: 101.936.969-83

Art. 3º - A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B5495F18

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 12/2019

RESOLUÇÃO N.º 12/2019

SÚMULA: Nomeia responsável pelo Controle de Frota da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica nomeado por esta Resolução o senhor: Sergio Fernandes CPF: 580.843.639-72 ocupante do cargo efetivo de Contabilista Legislativo, como responsável pelo Controle de Frota da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 30 de abril de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:740C435D

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 10/2019

SÚMULA: Dispõem sobre o Controle Interno na Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e eu, Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores será exercido por servidor vinculado a esta Casa de Leis, devendo obedecer o que se-gue:

I - poderá ser designado servidor efetivo para exercer a função de Controlador Interno;

II - a nomeação de servidor para ocupar a função de Controlador Interno sem formação superior somente será possível desde que não haja no quadro de servidores, servidor que atenda ao requisito escolaridade;

III - ter acesso a quaisquer processos, documentos ou informações, não podendo os mesmos serem negados ao Controlador;

IV - tem autonomia para impugnar atos sem fundamentação legal, como também formular representação em desfavor do autor do ato;

V - tem participação direta nas sindicâncias e processos disciplina-res relativos a servidores desta Casa;

VI - é incompatível a função de Controlador Interno com o ocupante do cargo de Contabilista Legislativo e Advogado, bem com o

recebimento de vantagem/gratificação para exercer função em Comissão de Licitações ou Fiscal de Contratos;

VII – deverá o Controlador Interno seguir as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no exercício de suas funções.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 30 de abril de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:9B481454

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019
E Nº 62/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – CNPJ nº 82.374.646/0001-01**

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO
1	ROLO COMPACTADOR MULLER	VAP 55	1996	13,0 %	18.000,00
2	ROLO COMPACTADOR VOLVO	SD105	2017	13,0 %	20.000,00
4	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	EC140	2011	15,0 %	40.000,00
LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO
1	ROLO COMPACTADOR MULLER	VAP 55	1996	14,0 %	8.000,00
2	ROLO COMPACTADOR VOLVO	SD105	2017	14,0 %	10.000,00
4	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	EC140	2011	14,0 %	10.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 30/04/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 17/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:40355A6C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de abril de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CE719E3D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de abril de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:768A7153

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – ME – CNPJ 11.943.310/0001-66 – R\$ 306.069,75 (Trezentos e seis mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUE.

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de abril de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:39FC7F2C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3574/19

Data 30/04/19

Súmula: Proíbe a concessionária de água e esgoto SANEPAR de aplicar reajuste de tarifas dos serviços de água e esgoto prestados no Município de Três Barras do Paraná, sem a homologação prévia e expressa do Poder Concedente, e dá outras providências.